



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 060, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

**Súmula:** Exclui membro de Comissão Municipal

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Requerimento protocolado sob n.º 1171, de 02/04/2020;

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Excluir o servidor Mariano Scharnetzki, matrícula funcional n.º 7736-4, da Comissão Técnica Especial de Julgamento das Propostas a serem protocoladas, resultante das Licitações – Modalidade Concorrência Pública, que tem como objeto selecionar a melhor proposta para Concessão de uso a título gratuito de espaços para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento empresarial industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor, nomeado pelo Decreto n.º 031/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### *Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Prefeito Nº 4209  
de 03/04/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1964  
de 02/04/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_